

ESTADO DO TOCANTINS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

2° CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins torna público o edital do 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

DO OBJETIVO

Art. l° Tem por objetivo propiciar aos integrantes da corporação a oportunidade de expressar, em forma de fotografia, a realidade do cotidiano do serviço bombeiro militar, seja nas atividades de direção, apoio ou execução.

DO TEMA

Art. 2° O 2° Concurso de Fotografia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins traz o tema: "O COTIDIANO EM PRETO E BRANCO". A fotografia em Preto e Branco (P&B) é uma opção artística que possibilita perceber melhor as formas, expressões e tonalidades.

A fotografia em P&B tem algo de atemporal, de eterno, como se o instante registrado em P&B pudesse, mais que outros, permanecer, como algo retirado do tempo comum, o tempo das cores e da vida real, então esse mundo P&B seria algo como um mundo ideal, onde as coisas não envelhecem. O objetivo é possibilitar um novo olhar na forma de ver e expressar o cotidiano do trabalho bombeiro militar.



DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do 2º Concurso de Fotografia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, "O COTIDIANO EM PRETO E BRANCO", todos os bombeiros militares do Tocantins.

Art. 4º É vedada a participação dos bombeiros lotados na Assessoria de Comunicação do CBMTO, por fazerem parte da Comissão organizadora e julgadora do presente Concurso.

DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

Art. 5° As fotografias inscritas no concurso deverão ser inéditas, fotografadas no período de inscrição do concurso e não pode possuir:

I - nenhuma veiculação até o anúncio da premiação, sob pena de desclassificação do participante, quer seja em sites, jornais, revistas, redes sociais, tais como Facebook, Instagram, WhatsApp e etc;

II - cada concorrente poderá participar com até C2 (duas) fotografias produzidas com qualquer tipo de câmera amadora ou profissional, drone, celular ou outro meio fotográfico;

III - somente serão aceitas fotografias em formato digital, com qualidade mínima de 2MB (dois megabytes) de pixels;

IV - as fotografias coloridas poderão ser convertidas em monocromáticas, efeito P&B.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições deverão ser feitas por e-mail, para a Assessoria de Comunicação do CBMTO: ascom@bombeiros.to.gov.br, com o envio da Ficha de inscrição e fotografias, anexadas.



Parágrafo único. Coloque o assunto do e-mail: "O COTIDIANO EM PRETO E BRANCO" e no texto do e-mail deve ser colocada a frase: "Eu quero participar do 2º Concurso de Fotografia do CBMTO - "O COTIDIANO EM PRETO E BRANCO".

Art. 7° O prazo para as inscrições começa às 08 horas do dia 31 de outubro às 00h horas do dia 30 de novembro de 2017.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 8º O processo de seleção das fotografias será conduzido por uma comissão a ser designada pela Assessoria de Comunicação, essa comissão será composta por 5 membros: um especialista em comunicação visual, um fotógrafo, dois bombeiros e um funcionário civil do CBMTO.

Art. 9° O julgamento das fotografias será feito de modo que os julgadores não saibam da autoria das fotografias, garantindo assim total imparcialidade.

Art. 10. O processo de seleção será desenvolvido em duas etapas:

I - na etapa inicial, a comissão julgadora selecionará as cinco melhores fotografias que serão as finalistas do concurso;

II - a etapa final será composta por dois critérios de avaliação: o primeiro critério serão as notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora e o outro será a nota pela quantidade de curtidas, de cada fotografia finalista, no facebook institucional.

§ 1º No primeiro critério de avaliação cada membro da comissão atribuirá notas entre 1 e 10 pontos, às fotografias finalistas seguindo os critérios estabelecidos neste edital.



§ 2º O segundo critério é o de número de curtidas das cinco fotografias finalistas na fanpage do CBMTO e serão submetidos à avaliação popular através do número de "likes" recebidos.

III - serão atribuídas notas por quantidade de curtidas, assim distribuídas:

Abaixo de 10 = não pontua;

de 10 a 50 likes = 1 ponto;

51 a 70 likes = 2 pontos;

71 a 100 likes = 3 pontos;

Acima de 100 = 4 pontos.

- IV a foto finalista que obtiver o maior número de curtidas, sendo este superior a 100, terá mais um ponto extra de bônus;
- V os autores das cinco fotografias finalistas poderão fazer divulgação e campanha em redes sociais objetivando maior quantidade de "likes" em sua foto na fanpage institucional.
- § 3º A nota final será obtida do somatório das notas de cada membro da comissão e da avaliação popular conforme descrição acima.
- § 4º Será definida a ordem de classificação através da nota final obtida por cada fotografia e declarada campeã aquela que obtiver a maior nota.
- § 5° O primeiro critério de desempate é o desempenho da fotografia na avaliação popular (curtidas).
- Art. 11. No processo de análise das fotografias inscritas, a comissão julgadora norteará suas decisões fundamentadas nos seguintes critérios:
 - a) Adequação ao tema proposto pelo presente Edital;



- b) Cumprimentos das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital;
- c) O conjunto de técnica, contextualização e plástica;
- d) Originalidade e criatividade.

Art. 12. Às decisões da comissão julgadora não cabe recurso.

DA PREMIAÇÃO

- Art. 13. Serão premiadas as três mais bem pontuadas fotografias das cinco selecionadas, designando a ordem de classificação entre elas, a saber:
- a) primeira colocada Ol capacete Gallet de Oficial ou de praça, conforme o posto ou graduação do ganhador;
- b) segunda colocada Ol rede tática de campanha;
- a) terceira colocada uma lanterna SWAT.

Art. 14. O resultado final será divulgado em solenidade em data e local a serem divulgados, quando também será entregue a premiação.

DOS DIREITOS DO AUTOR E DA DIVULGAÇÃO

Art. 15. Ao se inscrever e enviar suas fotos, o autor cede automaticamente os direitos autorais sobre as fotografias inscritas, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que poderá utilizá-las na divulgação, e publicidade institucional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A inscrição no 2º Concurso de Fotografia do CBMTO - "O COTIDIANO EM PRETO E BRANCO", implica na plena



aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste Edital.

Art. 17. Os casos omissos a este edital serão analisados e solucionados pela Comissão julgadora e pela Assessoria de Comunicação do CBMTO, excepcionalmente pelo Comandante Geral.

Art.18. Orientações sobre fotografia em P&B:

- a) fotografe diretamente no modo monocromático de seu celular, aplicando nas configurações da câmera o modo efeito P&B ou tons de cinza ou então edite a fotografia colorida para P&B;
- b) nas câmeras fotográficas utilize a mesma configuração monocromática no modo de ajuste manual ou procure aplicar efeitos de tons: tons de cinza;
- c) tenha em mente o que você quer que seja percebido em sua fotografia ou o que você quer transmitir. Explore o olhar, sentimentos, dramaticidade, etc. Escolha um ângulo criativo para fazer a fotografia, pense em posicionar sua câmera de uma forma diferente do que a maioria das pessoas retrataria se estivesse vendo o mesmo que você.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMTO